

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

Nº 014706403061

000000

00200994536

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

1

CDG RENAVAM

01016966668

RNTRC

NOME/ENDREÇO

PAUL MAJAROWSKY JUNIOR

R ARTUR H GABE

PRQ ORTOLANDIA

75
13184

CER/CNPJ

43690608604

PLACA

FRS9303

NOME ANTERIOR

JOEL SOARES PAVAO

PLACA ANT/UF

FRS9303

CHASSI

9BG148MA0FC400086

ESPECIE TIPO

ESP/CAMINHONET/ABER C DUP

COMBUSTIVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

CHEVROLET/S10 LTZ FD4

ANO FAB

2014

ANO MOD

2015

CAP/POT/CIL

5L/2500CC

CATEGORIA

PARTIC.

COR PREDOMINANTE

VERDE

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
SEM RESERVA* CMT=004,90T PBT=002,70
T* MOTOR: 141060219*

HORTOLANDIA

Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran.SP

DATA

19/12/2018
1045/1681

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG _____ CPF/CNPJ _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.